

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

LEI N.º 1.773/2003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

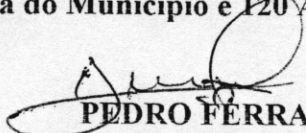
Dispõe sobre alienação de bem público e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

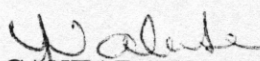
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar em Leilão Público, o veículo marca GM S10 2.8 D 4x4, camioneta cabine dupla, ano e modelo de fabricação 2000, capacidade 05 lugares, categoria oficial, cor prata, chassi 9BG138BC0YC438256, placa CYL 3223, diesel, inscrito no PPM sob o nº 1.934, cujo valor deve ser igual ou superior ao mínimo de avaliação feita pela Comissão Municipal, criada pela Portaria nº 159/02, equivalente a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), cuja importância arrecadada cobrirá despesas do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 09 de setembro de 2003; 132 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 120 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCÂNTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA